# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Outros atos ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2967 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2461

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$21.714,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **21.714,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

| | | | |
|---|---|---|---|
| 65 | 08.241.0014.2007.0000 | Proteção Especial | 21.714,00 |
| | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 003 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **21.714,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 de janeiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

## Portarias

### PORTARIA RH N º 4976 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

***"CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".***

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º- CONVOCA** a Servidora **AMANDA DO CARMO MILANI**, portador do CPF N° ***.084.618-**, servidora comissionada no cargo de ASSESSOR DE GAB DA SEC. MUNIC. FINAN - COMISSÃO, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 16/01/2026 à 25/01/2026 relativas ao período aquisitivo sendo de 2025/2026 10 (dez) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2026, ficando no direito do gozo de 06 (seis) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

**ARTIGO 2º** - Fica revogado a Portaria N° 4973 de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município Edição n°1808, pág. N° 2.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 19 DE JANEIRO DE 2026

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

### PORTARIA RH Nº 4977 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS,** Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

**RESOLVE,**

**ARTIGO 1º -** Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), MARCIA DE FATIMA MARIN RG N° **.408.400-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N° ***.557.808-**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, para serem gozados no dia 19/01/2026 a 28/01/2026, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 16 de janeiro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 19 DE JANEIRO DE 2026

**ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

.....

### PORTARIA Nº 5.929 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA*

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

***RESOLVE:***

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em seu interior teor a Portaria nº 5.927 de 14 de janeiro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
PREFEITO MUNICIPAL
*Republicado por Erro de Digitação

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90


## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 121/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025**
**CONTRATADA: ATHOMOZ – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Constituem o objeto deste instrumento o reequilíbrio econômico financeiro, nos moldes do artigo 124 da Lei 14.133/2021, para o item abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. INICIAL | VALOR TOTAL INICIAL | VALOR UNIT. ATUAL (CORRIGIDO) | VALOR TOTAL ATUAL (CORRIGIDO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **COMPUTADORES DESKTOP COMPLETO** Requisitos Técnicos Mínimos Processador **Processador Core I5** LGA 1200 6 Núcleos 12 Threads, Cache 10.0 MB Clock Base 2.1GHz-3.6GHz Clock Turbo 4.1GHz-5.0GHz Processador de 64 bits, com frequência mínima de processamento de 3.6Ghz ou superior; Com vídeo integrado; Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos reais e 8 threads; Placa mãe (compatível com o processador acima descrito) Deve possuir Interface de rede Gigabit Ethernet (1000 Mbps) auto sense, full-duplex, com conector RJ45 fêmea, LEDs indicadores de conexão/atividade, suporte ao padrão PXE 2.0 e função wake-on-LAN; Deve possuir, no mínimo, 3 (três) slots de expansão, sendo 2 (dois) PCI-E X1 e 1 (um) PCI-E X16; Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB e 2 (duas) destas devem ser do padrão USB 3.0; Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) slots de memória RAM DDR4, com suporte para um total de 64 Gb; Áudio integrado. Memória Compatível com DDR4-3200Mhz ou superior, compatível com a placa mãe; Capacidade mínima da memória 16Gb, padrão DDR4, frequência de no mínimo 3200Mhz, padrão SDRAM ou superior, com suporte à tecnologia Dual Channel. Gabinete: Padrão torre, com entradas na parte frontal, sendo 2 (duas) USB 2.0 e 1 (uma) USB 3.0 com fonte ATX de 500W real. | 32 | Unid. | Holy Dragon/Business HD-11 | R$ 2.050,00 | R$ 65.600,00 | R$ 2.793,13 | R$ 89.380,16 |

Pelo item, a contratada receberá, o valor de **R$ 2.793,13 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e treze centavos)** por unidade. Fica acrescido o valor de R$ 743,13 (setecentos e quarenta e três reais e treze centavos) por unidade.

Fica alterado o valor do item a partir de 16 de janeiro 2026.